



LEI Nº 1449, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de agosto de 2022, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
106	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.....R\$		20.000,00
	0.03.00-600.000-RPPS-Convênios/entidades/fundos		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de redução de dotação do Orçamento vigente, a saber:

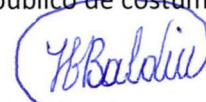
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
107	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$		20.000,00
	0.03.00-600.000- RPPS-Convênios/entidades/fundos		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de agosto de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO